



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.602/2012

“ALTERA O INCISO I DO ART. 2º DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.585, DATADO DE  
03 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ALTEROU O  
DECRETO 6.571, DATADO DE 26 DE  
NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE  
PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
AUTARQUIAS E FUNDOS, PARA  
ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO  
MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE  
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus:

## DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o inciso I do art. 2º do Decreto Municipal Nº. 6.585, datado de 03 de dezembro de 2012, que alterou o Decreto nº. 6.571, datado de 26 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. ...**

**I – 07 de dezembro de 2012**, para emissão de Notas de Empenho, com exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde ou educação por determinação legal, festejos do Reveillon e Verão, e contratos objeto de processos licitatórios em andamento, de igual forma fica incluída como despesas autorizadas, TAC - Termo de Ajuste e Conduta, decisões Judiciais e acordo Extrajudiciais na emissão deste Decreto.”(NR)

**Art. 2º.** Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 6.571/2012, permanecerão inalterados.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº 6.602/2012

publicação. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano  
de dois mil e doze (2012).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

supra.

Arquivada neste Gabinete desta Prefeitura, na data

  
**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Secretário Municipal de Gabinete  
Portaria nº 750/2011